



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 17 DE Junho DE 2016.

DECRETO Nº 10.731 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CACUIA - URG AUSTIN, NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, em especial o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 2º, IV e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962;

Considerando a necessidade do Poder Público oferecer melhores condições a população;

Considerando que existe um déficit no atendimento a população com tal serviço, no local a ser implantado o equipamento;

Considerando que o interesse público, aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, IV e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, o imóvel que assim descreve e caracteriza-se:

✓ **ÁREA DE TERRA DE FORMA IRREGULAR** medindo 17,80m de frente para a Estrada de Austin; 24,40m pelo lado esquerdo confrontando com a Estrada de Santana; 23,00m pelo lado direito confrontando com a Rua Marquês da Cunha; e 21,60m na linha dos fundos confrontando com Terras de Santa Casa, perfazendo uma área de 528,16m², situado no Bairro Cacuia - URG Austin, nesta Cidade.

Art. 2º - A área ora desapropriada e que acima se descreve, se destina à construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência no presente desapropriação nos termos do art. 2º, IV e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, cabendo, ainda, à Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO